



PARECER ÚNICO nº 097/2008

PROTOCOLO Nº

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00096/2000/002/2008	Revalidação de LO	DEFERIMENTO
Outorga: Não Aplica		
APEF Nº.: Não Aplica		
Reserva legal Nº.: Não Aplica		

Empreendimento: RITZ do Brasil S/A	
CNPJ: 17.157.603/0001-02	Município: Betim/MG

Referência: Revalidação da Licença de Operação	Validade: 6 anos
---	-------------------------

Unidade de Conservação: Não há	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-08-03-6	Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônicos, inclusive equipamentos de iluminação	5

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: José Moacir Nascimento Pinto	Registro de classe CREA/MG nº 18.167/D
Responsável Técnico pelo Empreendimento: Edgard Luiz de Góes Monteiro	Registro de classe CREA/MG nº 6.940/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº 04217/2008	DATA: 15/04/2008
--	-------------------------

07/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP 114.8544-8	
Frederico Rache Pereira	MASP 114.6831-1	
Janaina de Oliveira Lima	MASP 115.2251-3	

Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: __/__/__	
---	-----------------------	--



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se a análise do relatório de avaliação de desempenho ambiental – RADA solicitado pela empresa RITZ do Brasil S.A. para a revalidação da Licença de Operação nº 135/2004, PA nº 00096/2000/001/2000, para sua unidade de produção de componentes elétricos diversos, localizada às margens da rodovia BR 381, Distrito Industrial Paulo Camilo no município de Betim, sendo esta a única licença a ser revalidada.

A empresa opera no local desde 1973, possuindo uma diversificada linha de produção, centrada principalmente na fabricação de equipamentos para empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outras, ferramentas para linha viva e aterramento, escadas, peças especiais em epóxi fundido e fibra de vidro.

Atualmente possui 780 funcionários distribuídos entre trabalhadores diretos e terceirizados, ocupa uma área edificada de 2,5 ha dentro de um terreno com área total de 13,4 ha.

A RITZ utiliza água da COPASA com consumo médio de 1.370 m³/mês onde 140m³ destinam-se aos processos produtivos consumidos nas seções de corte, furação, recorte de peças em fibra de vidro e ao resfriamento e refrigeração de equipamentos, 1150m³ ao restaurante da empresa e conjuntos de banheiros e sanitários e 80m³ para jardins e limpeza em geral.

A energia elétrica utilizada nos equipamentos de aquecimento, força motriz, iluminação e outros é fornecida pela CEMIG com consumo médio mensal de 250.000 kWh.

A empresa utiliza ainda uma média de 3.400 kg/mês de GLP nos fornos de fundição para alumínio, latão e bronze.

As operações da RITZ englobam 21 (vinte e um) processos industriais que são desenvolvidos em cinco galpões distintos. No anexo – B do RADA (páginas 50 à 71), foram apresentados os fluxogramas dos processos produtivos, enquanto que os produtos estão relacionados na página 34.

As matérias primas utilizadas envolvem uma série de resinas e outros produtos sintéticos, componentes industrializados fornecidos por outros fabricantes que são formulados e transformados de acordo com as peças a serem produzidas. As matérias primas e os insumos utilizados encontram-se descritos nas páginas 36 à 38 do RADA.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Deve-se salientar que durante o período de validade da LO vincenda, houve modificações no Layout, incluindo treinamento do pessoal e elaboração de procedimentos operacionais, com melhorias contínuas de modo a obter produtos com melhor qualidade, racionalizando as etapas de produção, o uso de matérias primas, insumos, entre outros aspectos. Neste sentido os valores nominais de produção aumentaram sem, contudo, haver mudança básica do processo produtivo.



A capacidade produtiva do empreendimento pode ser expressa em unidades/mês. Atualmente, considerando a média dos últimos dois anos a produção é da ordem de 11.701 unidades/mês. Considerando que a RITZ do Brasil desenvolve muitos processos e produtos que, pela sua natureza, dificulta um tanto quanto determinar um percentual médio de utilização da capacidade instalada, no entanto, levando em consideração a informação apresentada acima em unidades/mês produzidas estima-se que o percentual médio de utilização da capacidade instalada seja da ordem de 80 % (oitenta por cento).

Durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de nenhum auto de infração, conforme consulta ao SIAM.

Consultando ainda ao SIAM em relação a Unidades de Conservação distantes até 10 km não identificamos nenhuma unidade de conservação próxima ao empreendimento.

Em 15/04/2008 foi realizada vistoria no local, onde se constatou, visualmente e/ou através de informações prestadas por representantes da empresa, que o empreendimento encontra-se em fase de adequação estrutural (melhorias na infra-estrutura visando à implantação do sistema de gestão ambiental – SGA, segundo a NBR ISO 14.001 e execução de projetos técnicos visando atender ao programa de COPASA – PRECEND – Parte B).

Quando da concessão da licença de operação foram listados condicionantes da LO e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante nº 01 – Implantar o seguinte sistema de controle Ambiental “Cabine de Pintura do setor de escadas”

- Foi instalada uma cabine de pintura para escadas, equipada com filtros secos descartáveis, destinadas a exaurir e reter em filtros os vapores de solventes e névoas de tinta. Condicionante atendida em 20/12/2004 conforme documento nº 147863/2004, protocolado na FEAM.

Condicionante nº 02 – Implantar o seguinte sistema de controle Ambiental “Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais”

- Foi implantada uma unidade de decantação para o tratamento dos efluentes líquidos gerados no setor de usinagem de peças fabricadas em fibra de vidro. Esta unidade de decantação foi implantada em dez/2004 conforme informação contida no documento nº F015337/2005.

Condicionante nº 03 – Implantar o seguinte sistema de controle Ambiental “Sistema de tratamento de esgotos sanitários”

- Foram implantados 3 (três) conjuntos de fossas sépticas, filtros anaeróbios e sumidouros dos 6 (seis) conjuntos propostos no RCA/PCA. Em 13/10/2004 a empresa protocolou na FEAM sob nº 12772/2004, um Termo de Compromisso com a COPASA para recebimento e Tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos – TC nº 420/2004. Atualmente a empresa está elaborando a 1ª Edição – Parte B, do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND, conforme comunicação externa 0864 – DVTE da COPASA, protocolado na SUPRAM em 17/06/2008.



Condicionante nº 04 – “Implantar depósito temporário de resíduos sólidos”

- Foi implantado um depósito temporário de resíduos sólidos. Condicionante atendida em 11/05/2005 conforme informação contida no documento nº F015337/2005 protocolado na FEAM, no entanto durante vistoria realizada no dia 15/04/2008 verificou-se necessidades de adequações no depósito temporário, que serão objeto de condicionante deste parecer.

Condicionante nº 05 – “Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II do parecer técnico DIMET nº 017/2004”

Esta condicionante vem sendo cumprida conforme laudos protocolados na FEAM/SUPRAM CM.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

3.1. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

A contribuição da carga poluidora decorrente de efluentes líquidos industriais está restrita ao efluente proveniente da utilização de água no processo de corte de peças de fibra de vidro. Esta água é utilizada para promover o resfriamento da ferramenta de corte e evitar a geração de pó de fibra de vidro.

Medida Mitigadora

Como medida de controle foi construído um tanque de decantação com o objetivo de reter o material carregado, com o retorno do efluente para o processo produtivo, em circuito fechado.

Uma vez por semana o líquido industrial é descartado na rede geral da empresa, haja vista que o empreendimento não possui redes independentes. A lama decantada é recolhida e encaminhada para o depósito de resíduos.

Foi-nos apresentado relatório datado de 02/07/2008, certificado nº 5441/08, emitido pela empresa Visão Ambiental, o qual relata para os parâmetros: Alumínio e Sólidos suspensos valores acima do estabelecido pela legislação. Diante disto estamos solicitando em condicionante a adequação da caixa de contenção, visando o atendimento a Legislação.

3.2. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

O efluente sanitário é proveniente do refeitório e dos diversos sanitários existentes na empresa.

Medida Mitigadora

A empresa possui sistema de tratamento composto por uma caixa de gordura no refeitório e três conjuntos de fossas sépticas, filtro anaeróbios e sumidouros (localizados no Restaurante, Administração/produção e Portaria). Conforme informado anteriormente a empresa assinou um



termo de compromisso com a COPASA (TC nº 420/2004) aderindo ao projeto PRECEND para lançamento do efluente líquido sanitário e industrial e obteve em setembro/2007 a aprovação da Parte "A". Atualmente está em fase de elaboração da parte "B", conforme comunicação externa 0864 – DVTE datada de 20/05/2008.

No entanto alguns setores da empresa como: almoxarifado, área de testes elétricos, TS 01, 03 e 05, Setor de fundição, prensagem FPR, manutenção, estufa, usinagem, seção das escadas, seção de lençóis de borracha, laboratório no prédio da engenharia, área das caçambas não possuem sistema adequado de tratamento e disposição do efluente líquido sanitário, possuindo apenas fossa negra.

Diante disto foi lavrado Auto de Infração nº 011291/2008 datado de 05/08/2008, por não ter atendido a condicionante nº 01 imposta quando da concessão da licença de operação corretiva – LOC nº 135/2004 - **“Implantar sistema de controle ambiental: Sistema de tratamento de esgotos sanitários”**.

Será solicitado em condicionante a implantação de sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro para atendimento a estes setores, devidamente dimensionados para atender a Legislação pertinente.

3.3. EFLUENTES PLUVIAIS

A água pluvial precipitada nos telhados é lançada em piso asfaltado, gramado ou chão batido, em queda livre ou através de tubulação de descida, sem risco, de erosão ou arraste de solo.

A água pluvial precipitada nos pisos impermeáveis, de modo geral, tem seu direcionamento para as canaletas e bocas de lobo, que escoam para a galeria pluvial existente.

3.4 MONITORAMENTO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

As emissões atmosféricas consistem de materiais particulados e compostos orgânicos volátil, oriundos das cabines de pinturas SKY e pinturas esferas. O seu controle está ligado a sistema de exaustão com filtros de mangas, cujo monitoramento se dá a cada 6 (seis) meses. Conforme informado anteriormente, os monitorados vêm sendo apresentados regularmente, com o parâmetro Material Particulado apresentando valores inferiores ao estabelecido pela Legislação.

No entanto em relação ao parâmetro composto orgânico volátil – VOC vêm apresentando valores variados.

Diante disto estamos solicitando em condicionante melhoria no sistema de modo a mitigar este impacto.

3.5 MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos compostos por: Fibra de vidro com resina epóxi e poliéster, espuma rígida de poliuretano oriundas da usinagem de peças, areia de fundição, plásticos com resina, borra de tinta, borra pastosa, polietileno, tambores, papel/papelão, lâmpadas queimadas, ferro, latão, cobre, bronze e alumínio oriundos da usinagem e fundição tem suas destinações adequadas, conforme a seguir discriminado:

- Os resíduos sólidos compostos por: Fibra de vidro com resina epóxi e poliéster, espuma rígida de poliuretano oriundas da usinagem de peças, areia de fundição, plásticos com resina, borra de tinta e borra pastosa e a lama decantada do sistema de tratamento do



efluente líquido industrial, são destinados para o Aterro Industrial da ESSENCIS MG – Soluções Ambientais S/A possuidora do Certificado de Licença de Operação nº 001/2004 expedida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Betim/MG com validade até 15/01/2010.

- Os resíduos de polietileno são encaminhados para a empresa de reciclagem TRANSPLAST – Indústria e Comércio de Plástico Ltda;
- Os tambores são vendidos para a empresa AKITAMBORES;
- O papel/papelão é destinado para a Associação de catadores de papel de Betim;
- As lâmpadas queimadas são descontaminadas e recicladas pela empresa HG Descontaminação- – Certificado de Licença de Operação nº 096/2008 expedida pelo COPAM com validade até 23/06/2012;
- Os materiais ferrosos são vendidos para a empresa METALBRÁS;
- Os latões e o cobre são vendidos para a empresa Indústria e Comércio de Metais PEQUI Ltda;
- Os resíduos de bronze e alumínio têm suas destinações para a empresa TERMOMECÂNICA.

3.6 MONITORAMENTO DO RUÍDO

O nível de ruído é percebido apenas ao nível de chão de fábrica e somente em alguns setores. Não há necessidade de nenhuma medida adicional para o controle e/ou enclausuramento de fontes de ruído para minimizar eventuais impactos ao Meio Ambiente. O empreendimento encontra-se instalado em área estritamente industrial e os níveis de ruído externos monitorados para fins de avaliação de aspectos de impactos não ultrapassam os valores previstos na Legislação.

Entretanto será cobrado em condicionante deste parecer o monitoramento do ruído ambiental.

4 RESERVA LEGAL

Por se tratar de área industrial (Distrito Industrial Paulo Camilo/BETIM), não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de água através de fornecimento da COPASA, com consumo médio de 1370 m³/mês.

6 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Revalidação de **Licença de Operação** de empreendimento cuja atividade predominante é a fabricação de material eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação.



O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação em concordância com a Deliberação Normativa nº 74/04 e a Resolução Conama nº 237/97.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da renovação da licença de operação, com prazo de validade de 6 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalte-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

7 CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela revalidação da licença de operação – REVLO, para RITZ do Brasil S/A, em sua unidade de produção de componentes elétricos diversos, localizada às margens da rodovia BR 381, Distrito Industrial Paulo Camilo no município de Betim/MG, condicionada às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00096/2000/002/2008		Classe DN 74/04: 5
Empreendimento: RITZ do Brasil S/A		
CNPJ: 17.157.603/0001-02		
Atividade: Indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação		
Endereço: Rodovia Fernão Dias km 430		
Localização: Jardim Terezópolis		
Município: Betim/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Adequar e ampliar o depósito temporário de resíduos, tendo em vista que o atual depósito não comporta todos os resíduos armazenados. Deverá o empreendedor apresentar projeto da ampliação com a respectiva ART	30 dias para apresentação do projeto e 5 meses para execução das obras civis
2	Construir depósito coberto para sucatas metálicas, com piso impermeabilizado e sistema de contenção com separador de água e óleo. Deverá o empreendedor apresentar projeto da ampliação com a respectiva ART	30 dias para apresentação do projeto e 5 meses para execução das obras civis
3	Adequar e ampliar o depósito de inflamáveis com a implementação da Norma de interação de produtos químicos da ABNT-NBR. Deverá o empreendedor apresentar projeto da ampliação com a respectiva ART.	30 dias para apresentação do projeto e 5 meses para execução das obras civis
4	Apresentar o Plano de Educação Ambiental conforme orientações do Termo de Referência de Educação Ambiental do SISEMA/MG (Deliberação Normativa COPAM 110/2007)	90 dias
5	Pavimentar ruas e acessos próximo ao galpão de esferas	24 meses
6	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquido Industrial, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e ruído conforme programa definido no anexo II	Durante a validade desta revalidação da LO
7	Implantar nos demais setores que não possuem sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, conjunto composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.	6 meses
8	Realizar medição anual do efluente líquido sanitário na entrada e saída dos filtros anaeróbios até a sua destinação definitiva para a rede pública da COPASA. Deverá ser monitorado os seguintes parâmetros: pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura, a fim de verificar a eficiência do Sistema de Tratamento.	Anual. Sendo a 1ª medição: 60 dias (sessenta) dias após a concessão da licença
9	Apresentar proposta de melhoria e adequação do tanque de decantação do efluente líquido industrial com o cronograma de execução das medidas propostas a fim de enquadrar o efluente líquido gerado nos parâmetros estabelecidos.	3 meses
10	Apresentar proposta de melhoria e adequação das cabines de pintura SKY e Esferas quanto ao parâmetro VOC-Composto Orgânico Volátil com o cronograma de execução das medidas propostas a fim de enquadrar a emissão gerada nos parâmetros estabelecidos.	3 meses



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00096/2000/002/2008	Classe DN 74/04: Classe 5
Empreendimento: RITZ do Brasil S/A	
CNPJ: 17.157.603/0001-02	
Atividade: Indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação	
Endereço: Rodovia Fernão Dias km 430	
Localização: Jardim Terezópolis	
Município: Betim/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	VALIDADE: 6 anos

1 Efluentes líquidos industriais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída da caixa de decantação	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas, alumínio, boro.	Semestral

- **Relatório:** Enviar **semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O primeiro relatório deverá ser enviado 30 (trinta) dias após a concessão da Licença** e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*.
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa COPAM nº 10/86 e NBR 13969/97.

2 Resíduos sólidos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM CM. **O encaminhamento para SUPRAM CM deverá ser semestral.**

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração
6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 07/08/2008 Página: 9/10
-----------------------	---	----------------------------------



- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminés das cabines de pinturas	Material particulado, compostos orgânicos voláteis	semestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados, bem como as respectivas planilhas de campo e de laboratório, certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades padrões de emissão previsto na DN COPAM nº 11/86, ou na Legislação vigente.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA

4 Ruído Ambiental

Realizar medição de ruído conforme Lei 10.100/90 durante a operação da indústria. Caso a medição seja superior ao permitido pela Lei 10.100/90 o empreendedor deverá apresentar programa para adequar ao estabelecido pela Lei.

Período: 1 (uma) vez ao ano durante a validade da licença. A primeira medição deverá ser 30 (trinta) dias a contar da concessão da licença

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM CM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.